



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

RUA FLORIANO LANDEGRAF, S/N  
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 05/92

Súmula: Conceder Título de Cidadão Honorário Post Mortem

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE

## RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Fica a Mesa Executiva deste Legislativo Municipal, autorizado a conceder Título de Cidadão Honorário Post Mortem de Santo Antonio do Paraíso, ao Senhor Geraldo Severino de Almeida.
- Art. 2º - O Título concedido no artigo anterior será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em data posteriormente marcada.
- Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 26 de março de 1.992.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, EM 26 de MARÇO DE 1.992.

JOSÉ AMÂNCIO DE CARVALHO  
PRESIDENTE